

Novos Professores Eméritos.

A Redação

Mais três nomes ilustres, e da maior projeção nos meios jurídicos nacionais e internacionais, passaram a integrar o corpo de professores eméritos desta faculdade.

A congregação reuniu-se, em sessão solene a 7 de novembro de 1978 às 20,30 horas, no salão nobre, para outorgar os títulos aos professores Moacyr Amaral Santos, Basileu Garcia e Antônio Ferreira Cesarino Júnior, jubilados respectivamente nas cátedras de Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito do Trabalho.

A memorável sessão compareceram personalidades do mundo jurídico e político, familiares e amigos dos homenageados, além de grande número de estudantes e funcionários. Preside à mesa o Senhor Diretor da Faculdade, professor Dr. Antônio Chaves que após as palavras de abertura designa os professores Alfredo Buzaid, Manoel Pedro Pimentel, Canuto Mendes de Almeida e Washington de Barros Monteiro para introduzir no recinto os novos eméritos.

Os homenageados são recebidos com grande entusiasmo pelos colegas e pela assistência que os aplaude de pé.

A seguir o presidente da mesa faz a entrega dos títulos pergaminhados dos quais consta a razão da outorga, e após, cada novo professor emérito é saudado por um representante da congregação que rememora sua carreira docente enaltecendo-lhe os dotes morais, culturais e didáticos.

Professor Alfredo Buzaid, catedrático de Direito Processual, resalta em Moacyr Amaral Santos sua denodada coragem desde os tempos de estudante, em defender ideais políticos sujeitando-se a prisões das quais saía cada vez mais fortalecido para a luta.

Examina sua obra em que salienta “reta intenção e cabedal de cultura”, especialmente o tratado clássico *A Prova*, tese do concurso para a cátedra que demonstra o “explendor

de sua cultura”. Refere-se a uma especial qualidade do professor, a leal franqueza no falar, no escrever e no agir, que cultivou durante os 50 anos de luta tanto na advocacia, como na cátedra ou na suprema judicatura; se a congregação não lhe outorgasse o título de emérito, diz o orador, seria injusta para quem tanto trabalhou para o direito e pelo ensino.

Basileu Garcia é saudado por Manoel Pedro Pimentel, titular de Direito Penal e Secretário da Justiça do Estado. Para o Secretário da Justiça o título de professor emérito é uma consagração e os titulares são consagrados no Direito; para isto basta o nome de Basileu Garcia, pois não há estudioso da matéria que não o conheça e nem bibliografia nacional de Direito Penal que não inclua suas obras; e referindo-se às *Instituições de Direito Penal* considera a obra “uma intervenção moderadora” entre o dogmatismo jurídico-penal e o moderno Direito Penal, dando-lhe novas diretrizes.

Irineu Strenger, titular de Direito Internacional Privado, saúda a Antônio Ferreira Cesarino Júnior. Salienta o dinamismo do Professor “plasmado na luta” por novos métodos de ensino; e fiel a seu lema “trabalhar e fazer trabalhar” soube transmitir aos alunos “a compreensão de que a dialética do progresso é uma dialética de lucidez”.

Cada um dos laureados agradece, por sua vez, as homenagens e as palavras amigas dos colegas, através de seus representantes.

Do discurso do professor emérito Basileu Garcia ressuma saudade da Escola, dos colegas, dos alunos que enchiam as salas de aulas à sua espera, dos funcionários, e uma espécie de nostalgia que a reintegração na escola suaviza.

Cesarino Júnior, em seu discurso intitulado *minha Paixão pelo Direito* confessa que não era o Direito que pretendia estudar mas a engenharia. Que desejando Raquel, como na poesia de Camões, recebeu Lia, pois as circunstâncias de sua vida somente lhe permitiram estudar Direito. Rememora sua vida de professor como a dar contas dela, seu empenho em formar sempre verdadeiros estudiosos e juristas, aliando a teoria à prática, e os resultados foram tais, que, finalmente, o destino lhe deu Raquel.

Terminada a oração do professor Cesarino Júnior, o presidente da mesa refere-se às seis peças que tão bem retrataram os homenageados, perguntando-se “que reminiscências, memórias têm-se de todos os que passaram por aqui, como

os de hoje!” Mas, que se lembrando dos vultos que já passaram e vão passar resolveu baixar a seguinte portaria:

CONSIDERANDO que um dos mais preciosos patrimônios desta Unidade de Ensino é constituído pelas suas tradições e reminiscências, que a cada geração incumbe preservar carinhosamente, para transmitir às sucessivas;

CONSIDERANDO que a elas estão vinculados tanto os professores como os acadêmicos, que por aqui passam e deixam assinalados seus nomes, através dos trabalhos que elaboraram ou dos ideais pelos quais batalharam;

CONSIDERANDO ser notória, no entanto, a despreocupação de uns e de outros, com relação às suas obras, o que representa grave perigo para a sua salvaguarda, tanto assim que, decorridos poucos lustros, verifica-se lastimável deficiência dessas memórias; sendo mais do que justo e necessário, imprescindível que algo seja feito para a sua preservação,

RESOLVE

- 1.º Instituir, a cargo do respectivo departamento, sempre que houver desligamento de um titular, ou de professor de outra categoria que se haja destacado, um repositório de contribuições sob a denominação: “Estudos em Homenagem de...”, para o qual serão convocados os membros do próprio Departamento e, eventualmente, reduzido número de personalidades do mundo jurídico em geral, que se disponham, como aqueles, abrir mão em favor do departamento, de seus direitos autorais, limitando-se o número máximo de colaboradores e de páginas à disposição;
- 2.º Cada departamento, na mesma ocasião fixará também o critério para a indicação dos melhores alunos encarregados de colher dados curriculares do referido professor, estabelecendo um número razoável de páginas, nunca excedendo de 20;
- 3.º As despesas com a publicação dos trabalhos correrão pelo departamento, na conta dos cursos especiais eventualmente ministrados, revertendo em seu benefício os eventuais lucros;
- 4.º A juízo do Departamento, e mediante concordância do professor, ou eventualmente, de seus familiares, poderá ser promovida a publicação de coletâneas de estudos, de conferências, pareceres e outros trabalhos, caso em que reverterão em benefício dos mesmos, deduzidas as despesas, os direitos autorais;
- 5.º Recomendar à bibliotecária-chefe a organização de um arquivo especial, eventualmente em microfilme, devidamente fichado, para a preservação de jornais, revistas, panfletos e outras publicações distribuídos pelos alunos da academia, aos quais também é solicitada sua colaboração para esse fim.

Arcadas, 6 de novembro de 1978.

Finalmente, Sua Excelência agradece a todos os presentes a participação na significativa homenagem que se prestava a eminentes professores da casa e encerra a sessão.

Publicam-se a seguir os discursos proferidos na ocasião, excluindo o do Professor Emérito Moacyr Amaral Santos, que não foi apresentado a esta Secretaria.

Homenagem ao Professor Moacyr Amaral Santos.
(Saudação de Alfredo Buzaid)

A vida do advogado é o lábaro de um paladino na defesa do direito; a vida do professor de direito é um facho de luz na constelação da Universidade; a vida do homem público é o conjunto dos seus fastos na gesta da Pátria. Na fisionomia grave de Moacyr Amaral Santos, ao atingir a idade provecta aureolada de intenso labor intelectual, se transfundem as virtudes do velho advogado, do eminente professor, do íntegro magistrado e do político de convicções. A sua magreza, a sua feição sofrida e a sua compleição miúda não logram esconder o esplendor de uma inteligência cintilante que, desde os recuados tempos da mocidade, se dedicou ao bem público como meta fundamental e constante de sua fecunda existência.

O jovem Moacyr Amaral Santos, quando estudou nesta Faculdade de Direito, sobre ser aluno diligente, aplicado e cumpridor exato de suas tarefas, era sobretudo um político corajoso, que afrontava o partido dominante sem temer as represálias que o levaram a prisões sucessivas. O idealista dava de ombros às ameaças, expondo-se conscientemente aos perigos com o desassombro de quem não transgride com o erro, não releva a corrupção, não tolera as parcialidades.

O seu curso acadêmico coincide com um período em que a Faculdade de Direito se alça ao cimo da glória na eminência intelectual dos seus mestres e em que o país mergulha em uma crise política que, iniciando-se com os heróis do Forte de Copacabana, ainda não concluiu seu processo de salvação nacional. O jovem estudante, ora sereno e resignado, ora indócil e impetuoso, participa dos movimentos revolucionários com a nítida convicção de quem quer despertar a nacionalidade para lhe realizar o destino histórico.

A geração a que pertence se caracteriza por uma espécie de rebeldia do espírito, de anseio de renovação e de inconformismo com a situação geral. Esse estado de alma, que é a imagem viva da juventude, o acompanha por toda a vida; e malgrado a expressão austera que tem hoje, a idade presente não rejeita, não condena nem censura a vida da idade passada. Vem do verdor da sua mocidade o estro que marca indefecti-

velmente sua carreira nas projeções que o destino lhe reservou. Desde os anos de estudante até os nossos dias, ao longo de meio século, deixou patente uma qualidade que, se custou algumas desafeições, lhe prodigalizou muitos amigos sinceros e fiéis. Essa qualidade é a leal franqueza no falar, no escrever e no agir.

Os seus pendores pela política têm uma explicação racional. Nos países civilizados a política e o direito são irmãos inseparáveis. A ciência de governar supõe estrutura do Estado, discriminação de competência, legislação coerente. Administrar, sem respeito ao direito, é reduzir a direção dos negócios públicos a mero jogo de providências empíricas. Na democracia a dignidade da representação está na representação digna. Todos aspiram ao melhor governo, mas nem todos sabem escolher o governo melhor. Todos desejam que os políticos tenham sempre reto proceder, mas nem todos sabem eleger os políticos de proceder reto.

A grandeza da ciência política consiste na estabilidade das instituições jurídicas, modelando o Estado, garantindo a paz social e defendendo as legítimas liberdades. Infelizes os povos que desdenham a aliança entre a política e o direito. O mérito da aliança está em que, sendo o direito o conjunto de regras obrigatórias que disciplinam a conduta, obedecer às leis é um dever assim dos governados como dos governantes. Nestes avulta de importância o dever, porque vale como modelo e exemplo, à guisa dos ponteiros do relógio, que hão de caminhar só para a frente, nunca para trás. De tudo isso tinha plena noção o jovem Moacir Amaral Santos, que jamais desprezou a política, ainda nos momentos em que ela degradou à ínfima categoria de especulação de incautos, de ignorantes e de ambiciosos vulgares.

A advocacia é, na formação intelectual e moral de Moacir Amaral Santos, mais do que um mister, — uma paixão que se arraiga fundamentalmente no seu espírito. De todas as profissões que honram a criatura humana pela nobreza dos seus ideais, uma das mais importantes, uma das mais necessárias, uma das mais difíceis é, sem dúvida, a advocacia. Esteio fundamental da magistratura, onde quer que esta pontifique com independência, a advocacia é, a um tempo, ciência e ofício. Em seu primeiro aspecto, graças ao seu método, subministra as normas necessárias para assegurar a existência, a ordem e a paz social. Em seu segundo aspecto, é obra criadora na hermenêutica dos textos legais, amplamente discutidos perante o Poder Judiciário. Mercê de sua capacidade imaginativa, da

versatilidade dos seus argumentos e da sensibilidade em compreender as vicissitudes sociais, o advogado discerne problemas, sugere o preenchimento de lacunas na ordem jurídica e propõe soluções, que abrem largas perspectivas ao progresso do direito. Foi com esse espírito, com essa formação científica, com essa superioridade de ideal que Moacir Amaral Santos exerceu a advocacia, enobrecendo-a pelo saber, pela probidade e pelo cumprimento dos seus deveres.

No longo período de atividade profissional, foi Moacir Amaral Santos formando, silenciosa e pacientemente, a sua cultura de processualista no trato contínuo com os mestres estrangeiros e nacionais. Em certo dia sai a lume a sua obra fundamental — *Prova Judiciária no Cível e Comercial* —, laureada com o primeiro prêmio pelo Instituto dos Advogados de São Paulo. Esta obra, reputada clássica no consenso dos mestres, traduz as tendências do advogado e do professor de direito, que se completam na escolha do tema e no tratamento da matéria. A prova é a alma do processo. Afirmar sem provar equivale a nada dizer. O que não está no processo não está no mundo. Este valioso tratado abrange a matéria da prova sob todos os prismas à luz da melhor doutrina, ilustrada pela jurisprudência predominante dos tribunais.

Os seus olhos estavam voltados para a Faculdade, onde veio a ser um dos professores mais eminentes e queridos. Com a monografia — *Da Reconvenção no Direito Brasileiro* — conquistou brilhantemente a cátedra, vaga pela morte de Gabriel de Rezende Filho. Nas duras provas a que se submeteu revelou a sua combatividade, o esplendor de sua cultura e a mais alta vocação científica. Já vinha lecionando na Escola desde 1953 como livre docente. Dadas as suas qualidades didáticas e a sua autenticidade nunca desmentida, foi mais estimado do que temido por seus alunos, que lhe votavam afeição carinhosa. No exercício do magistério deixou a nota inapagável de sua presença e do seu amor ao direito. O seu curso, reduziu-o a escrito, dando à estampa as Primeiras Linhas sobre o Processo Civil, adaptado agora ao Código vigente. A riqueza de suas observações, a simplicidade do estilo e o merecimento da doutrina sustentada asseguraram a esta obra um lugar definitivo na literatura nacional.

Anos depois, Moacir Amaral Santos, estando no apogeu do seu magistério, é surpreendido com o convite, altamente honroso, para ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal. A mais alta Corte de Justiça é, na verdade, o coroamento de uma carreira. Tão elevada distinção, “*que não se pede nem*

recusa”, requeria imenso sacrifício, pois tinha de ir para a Capital Federal, deixando a sua Faculdade, os seus familiares, os seus amigos e os seus livros. Não era certamente uma decisão fácil. Mas a decisão que tomou foi acertada. Quem sempre se obstinou em servir a Pátria, não podia, naquela conjuntura, declinar do mais desvanecedor dos encargos. D. Elisa, sua dedicada esposa, foi a companheira que o estimulou nessa fase nova.

Nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, onde permaneceu até ser aposentado pela compulsória da idade, o jurista se transfigura em juiz. A sua atuação nessa Corte foi edificante. Os seus votos eram lições de ciência, iluminadas pelo mais acendrado espírito de justiça. Ao cabedal do mestre de direito aliam-se as virtudes do magistrado exemplar. Sempre exato e autêntico, participou brilhantemente dos debates suscitados por seus ilustres pares, dando valiosa contribuição na exegese e na aplicação das leis.

Teve Moacir Amaral Santos, no exercício da suprema judicatura, o tino de harmonizar as regras jurídicas com as alterações produzidas na vida econômica, resultantes de duas guerras mundiais. Por isso, na evolução do nosso direito, graças à obra construtiva do Supremo Tribunal Federal, a Constituição e as leis federais se vivificam de novo espírito, acomodando-se às exigências do progresso social, da ordem pública e da paz entre os cidadãos. Sobrevivem à erosão do tempo, porque todos sabem que a lei é o que a seu respeito diz a interpretação judicial.

O fadário de Moacir Amaral Santos teve início nos bancos desta Faculdade de Direito, preconizando o destino singular de quem, sem nada pedir aos homens, tudo recebeu da Providência Divina. A sua vida se traduz em atos de modéstia, de desprezo das mundanidades, de recolhimento espiritual, de clausura entre os livros numa atmosfera de constante meditação. A sua arma é a pena, que corre sempre sobre o papel, deixando páginas de ciência sobre as quais se debruçam mestres e alunos na ânsia de estudar e aprender. O seu estilo é claro, preciso e terso, matizado de louçanias literárias. Por isso a sua obra ficará perenemente na nossa literatura, louvada pelos doutos e discípulos, porque responde com absoluto rigor às exigências das conquistas científicas contemporâneas. Toda a substância do seu pensamento reflete as tendências mais significativas das doutrinas modernas.

A Congregação da Faculdade de Direito conferiu a Moacir Amaral Santos a *lâurea* do professor emérito. Esta consagra-

ção condiz bem com a personalidade do ilustre mestre e insigne magistrado. A Congregação faltaria à justiça se não outorgasse esse galardão a quem tanto fez pelo direito e pela justiça.

Manoel Pedro Pimentel saúda a Basileu Garcia

Muito significativa a inscrição que, servindo de epitáfio, figura no túmulo de Maquiavel: “Aqui jaz Maquiavel. O nome basta”. Na verdade, há nomes, títulos, honrarias ou galardões que, por si sós, bastam para justificar a importância de uma obra, de um ato ou de uma vida.

O título de Professor Emérito, outorgado pela Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, é uma dessas distinções que dispensam qualquer referência aos méritos daquele que a recebe. O título diz tudo.

Cumprir os deveres do cargo; ensinar com eficiência; ser assíduo; apurar com critério e responsabilidade o aproveitamento do aluno; participar da vida docente e administrativa da Faculdade, são obrigações de todos os professores. Bem cumpri-las, portanto, não confere maior relevo ao mestre, elevando-o à posição de Professor Emérito.

A concessão desse significativo título requer mais do que a simples exaço no cumprimento do dever. Exige-se o requisito da excepcionalidade do mérito, o heroísmo das virtudes normalmente presentes no bom professor, a contribuição extraordinária à ciência e ao ensino.

Por isso, não há necessidade de acréscimos ao significado do título. Ele basta. Ao concedê-lo, a congregação reconhece todos os seus pressupostos. É, por si mesmo, uma consagração. E, os que a ele fazem jus, são consagrados.

Entre os ilustres mestres agraciados nesta solenidade, encontra-se o professor Basileu Garcia, Catedrático de direito penal. Além do título, se ainda quiséssemos justificar a homenagem, poderíamos dizer: o nome basta!

Não há, no Brasil, estudante de direito penal que não conheça este nome. Não há professor da nossa disciplina que desconheça sua obra. Não há, nestes últimos vinte e cinco anos, autor pátrio que, em trabalhos da especialidade, omita seu nome. Não há, na dogmática penal, assunto que lhe seja estranho ou recanto que não tenha frequentado. Sua presença

no cenário docente é manifesta. Sua influência nos estudos jurídico-penais é inegável.

O que estou dizendo não constitui novidade para ninguém, pois é bastante improvável que, na lista bibliográfica de qualquer livro moderno de direito penal, editado no Brasil, não se encontre incluída sua obra fundamental — *Instituições de Direito Penal* —, trazida à luz, pela primeira vez, em 1951, pelo saudoso editor Max Limonad.

Na apresentação que fez desse livro, o professor Basileu Garcia modestamente assinalou que a obra “como exposição de lineamentos, visou mais a amplitude que a profundidade.” Mas, sem demérito para a amplitude, a profundidade, desde a sua aparição, tornou-a obra de leitura obrigatória por todos os interessados nos problemas tratados pela ciência penal. É que, como o nome muito bem consigna, o trabalho cuidou das instituições que se implantaram no direito penal, a partir das colocações do tecnicismo jurídico.

O movimento científico do século XIX, por marcante influência do positivismo, refletiu-se na área do direito, substituindo o direito ideal (natural ou racional) por aquele que lhe pareceu ser o único a levar em conta um dado da experiência: o direito positivo. Daí tornar-se o sistema de direito positivo o objeto da ciência do direito, esvaziando-se o conteúdo pela forma. A reação empreendida pelo movimento neokantiano, do fim desse século, mostrou a necessidade de se conferir à ciência do direito bases gnoseológicas, de que carecia. E, pelo *apriori formal*, chegou-se à distinção entre realidade e dever-ser, resultando uma concepção purificada do direito, com exclusão de todos os aspectos sociológicos, políticos, psicológicos ou morais, reduzindo-se o direito a um conjunto de normas relativas ao dever-ser, sem qualquer consideração da realidade.

Se é certo que a jurisprudência dos conceitos, fruto dessa resultante sistemática, não logrou plena voga no direito penal, o formalismo logicista, não excluindo a importância do conteúdo essencial da nossa disciplina, alcançou marcante prestígio no pensamento dogmático alemão.

Abria-se, assim, com os trabalhos de Binding e de Beling, especialmente, o caminho para o tecnicismo-jurídico. Este movimento, mais movimento do que Escola, quis ver a ciência do direito penal escoimada principalmente das incursões exageradas da sociologia e da antropologia. Uma construção, rigorosamente científica era a preocupação central dos seguidores de

Rocco, a partir da primeira década deste século. Ao direito penal cabia a função primordial de garantir os bens e os interesses jurídicos, pelo caráter teleológico que a ele se conferiu.

Mas, os naturais exageros dos primeiros arautos da nova doutrina esvaziou o conteúdo ético-social da nossa disciplina, convertendo a dogmática penal em um exercício enfadonho de infundável seqüência de raciocínios lógico-formais. À luz do tecnicismo, os conceitos admitidos eram apenas os que tivessem caráter estritamente jurídico, os quais eram submetidos a paciente atomização, para análises estéreis, sem qualquer consideração para com os valores neles inseridos.

Não faltaram vozes autorizadas, como a de Nelson Hungria, a denunciar a delimitação do campo da ciência penal, com tendência a reduzi-la a “uma ciência árida, estreita, mesquinha, de simples exegese de textos legais ou de pura e exclusiva lógica abstrata.”

Percebe-se, então, qual a importância da obra de Vossa Excelência, senhor professor Basileu Garcia. As *Instituições de Direito Penal*, obra fundamentada no texto da parte geral do Código Penal de 1940, constituiu-se em uma saudável intervenção moderadora, ensejando um novo rumo para a compreensão da ciência penal.

Vossa Excelência frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Medicina Legal, do “Instituto Oscar Freire”; Vossa Excelência lecionou “Criminologia” nos Cursos de Peritos e Delegados da Escola de Polícia; Vossa Excelência fora jornalista, Diretor Geral da Secretaria da Segurança Pública, promotor público. Vossa Excelência conheceu os fatos do mundo do crime, convivendo com a notícia, avaliando-os como policial administrativo e vivendo os dramas judiciários na tribuna do júri. Vossa Excelência sabia melhor do que ninguém, que o direito penal não é apenas norma legal e conceitos jurídicos. Sabia muito bem, que o direito penal é, sobretudo, um complexo sistema no fundo do qual e acima do qual está o homem, com todo o seu contingente de humanidade.

Por isso mesmo, Vossa Excelência deu ênfase, no capítulo II das *Instituições*, à importante colaboração que as demais ciências trazem ao direito penal. Sem embargo de que a ciência penal deve ser reservado o campo da dogmática, Vossa Excelência jamais se esqueceu de que há um sentido ético-social a animar a nossa ciência.

Gerações de estudantes receberam, assim, uma salutar orientação, fugindo aos exageros de uma técnica jurídica formalista e evitando os excessos do cientificismo de disciplinas estranhas ao direito. A posição firme de Vossa Excelência, defendendo com intransigência certos postulados clássicos, como, por exemplo, o caráter essencial da retribuição punitiva, ao lado dos aplausos concedidos, por exemplo, ao anátema positivista às penas de curta duração, mostram uma convicção fundamentada, fruto de aprofundada reflexão e infensa aos modismos novidadeiros, inconsistentes, só acolhidos pelos que temem ser apontados como retrógrados.

Vossa Excelência, como o paciente garimpeiro, sempre procurou encontrar a verdade embutida nos mais diversos conjuntos de idéias. Perfeitamente em dia com as mais avançadas teorias, mas posicionado criticamente frente às novidades, soube Vossa Excelência, com cautela, filtrar o caldo cultural importado, apurando aquilo que de melhor lhe parecia servir ao jovem brasileiro, interessado em adquirir conhecimentos científicos, vistas postas na realidade brasileira, com a perspectiva pragmática do nosso quotidiano, na magistratura, no ministério público, na advocacia, no magistério e nas funções policiais.

Assim Vossa Excelência promoveu, além da informação, a formação de uma plêiade de profissionais qualificados, tecnicamente preparados e espiritualmente alimentados para o exercício das mais relevantes funções no mundo jurídico.

Tal contribuição, de inestimável valor moral, cultural e social, justifica plenamente o título de Professor Emérito que Vossa Excelência hoje recebe, ao som dos nossos aplausos, e que, a partir de agora, ostentará como brilhante recompensa que os seus contemporâneos lhe outorgam, reconhecendo publicamente, em sessão solene, os seus elevados méritos.

Em nome da Congregação desta Faculdade, e da sua alta direção, que me deram a honra de saudá-lo nesta noite; em nome de todos os que se beneficiaram largamente do seu magistério; em nome da cultura jurídico-penal brasileira e em meu nome pessoal, cumprimento Vossa Excelência. E, nas pessoas de sua esposa, Da. Leni, e de seus filhos, Lysandro, Lília e Letícia, complementos que enriquecem o ornamento da sua grande e útil existência, cumprimento toda a excelentíssima família.

Creia, Professor Emérito Basileu Garcia, que Vossa Excelência atingiu os altos pãramos da Glória: o nome basta!

Basileu Garcia agradece o Título.

Quando, a 2 de março de 1975, deixei o cargo de Professor nesta casa, proibido por imperativo constitucional de continuar a exercê-lo, fui tomado de profunda mágoa. Aqui, passara os melhores anos da minha existência. Assisti à renovação periódica de turmas e turmas de estudantes, aos quais me foi dado ensinar as noções elementares de uma bela ciência jurídica. Essa tarefa nunca me fatigou. Ao contrário, nela encontrei sempre o estímulo benéfico que eleva o espírito em direção ao ideal.

Dediquei aos alunos a estima que um pai dedica aos filhos. A despeito de haver sido algo exigente e severo, tive a ventura de ver retribuída com abundância a simpatia que eles me inspiravam. O nosso relacionamento foi extremamente cordial.

A muitos perdi de vista depois de formados, mas é grande o número dos que alegremente encontro no dia-a-dia das suas febris atividades, que interrompem obsequiosamente para uma pausa amena em que o objeto obrigatório da conversa é a Academia, esta escola querida de que ninguém se esquece.

Alguns perguntam-me afetuosamente:

— Como é, Professor? Continua firme, lecionando?

Entristece-me responder que, se continuo, apesar dos pesares, relativamente firme, não continuo, porém, lecionando. Porque a lei magna pôs, semcerimoniosamente, fim ao meu magistério. Cortou-o ex-abrupto. Ordenou-me que ensarilhasse as armas e me recolhesse à reserva.

Qual será o motivo do mandamento constitucional? Não é, por certo, o pressuposto de que aos 70 anos sobrevem a decrepitude. Se a falência mental pode ocorrer nessa idade, e às vezes até ocorre muito antes, tal descalabro está longe de ser a regra. Esta, destinada a reger os casos gerais, bem que poderia protrair a idade do repouso compulsório por mais algum tempo.

É provável que a norma tenha tido por finalidade a renovação dos quadros funcionais, de maneira a abrir-se campo aos jovens para alcançar os postos que vão sendo; arraigada e usurariamente, retidos pelos velhos.

Sob esse aspecto, forçoso é reconhecer que a preocupação do legislador é justa. Convém incentivar os jovens, dilatando os horizontes a que possam lançar as suas vistas; animá-los, acenando-lhes com posições mais altas, das quais, por isso, é

preciso desalojar os que a elas se agarrariam como ostras se não fora o dispositivo constitucional.

Feito esse raciocínio, sinto-me conformado com o decreto que me fechou a porta ao ensino nesta casa.

Vivo agora placidamente da saudade. Saudade dos alunos, com os quais convivi por trinta e cinco anos. Saudade dos funcionários da Faculdade, sempre atenciosos e solícitos, dos quais direi tudo simbolizando-os na pessoa prezadíssima da Secretária Drinadir Coelho, modelo de criatura humana. Saudade dos colegas, todos sem exceção chegados aqui depois de mim e aos quais me fui afeiçoando a ponto de os considerar como irmãos mais moços, condição que me confere certa dose de pretensioso paternalismo na amizade que lhes devoto.

A todos devo tanta gentileza, tanto carinho!

Neste exame de consciência que olha perquiridoramente para o passado, não me lembro de discórdia, mínima que fosse, que me haja distanciado de qualquer deles, sem embargo dos nossos fugazes entreveros nas assembléias da Congregação, nas quais o radical antagonismo de pontos de vista sobre assuntos de interesse coletivo, dos alunos, dos professores e da nossa instituição, chegava em algumas ocasiões a exasperar-nos, na verdade apenas aparentemente, porque nunca as divergências interromperam ou perturbaram o congraçamento dos leais amigos.

Nesta hora da saudade, vejo no doutoral não poucos professores que foram meus alunos, o que, se por um lado me enche de ufanía, por ter sido ocasionalmente mestre de mestres, de outro lado me dá o desalentador testemunho da minha indissimulável e portanto confessada velhice. Alguns seguiram-me as pegadas, especializando-se no Direito Penal. Sou induzido a pensar que contribuí um pouco para isso.

E se mais ex-discípulos meus não contemplo como professores é pela razão de que durante longo período lecionei durante três anos aos mesmos estudantes, levando-os da segunda à quarta série, para retornar ao início do itinerário a fim de apanhar novos caminhantes.

Por esse motivo não tenho a honra de incluir entre os meus ex-alunos o ilustre Professor Manoel Pedro Pimentel, que acaba de saudar-me com palavras repassadas de benevolência, reflexo da fraternidade antiga e sólida que nos vincula.

O que há de penoso na aposentadoria compulsória é o exílio. Perdemos, os aposentados, o grande motivo para apare-

cer aqui: a sala cheia de ouvintes à nossa espera. Embora a gentileza proverbial do Sr. Diretor não nos abstraia em nenhuma das reuniões em que a Congregação é convocada, para aulas especiais, para simpósios e ciclos de debates, para conferências de expoentes da ciência jurídica nacional e estrangeira, para as festividades comemorativas de datas e acontecimentos, para tudo enfim, sentimo-nos distanciados por efeito da lei que nos afastou e quase sem uma explicação animadora para voltar à casa inolvidável. E assim nos entregamos a um ostracismo que é produto do nosso próprio complexo de inferioridade, da inferioridade inerente à nossa condição de professores dispensados.

Nesse estado de ânimo, podeis calcular a intensidade da sensação de júbilo e orgulho a mim proporcionada pela notícia de que, por votação indiscrepante, essa egrégia Congregação havia deliberado conferir-me o título de Professor emérito. Emérito! Se formos ao dicionário, verificaremos que o qualificativo é rico de uma sinonímia grandiloquente, que atordoia.

Não acredito nela. Acredito, sim, na generosidade com que a láurea me foi concedida, como sinal magnânimo de que os colegas querem ver-me reconduzido à sua grei e nela integrado permanentemente.

A emoção de que me vi possuído no momento em que a boa nova me foi comunicada não diminuiu nos dias de espera até o designado para esta solenidade. E não vai desaparecer jamais, senão metamorfosear-se em outra imagem de sentimento, que perdurará até o fim da minha vida. Assumirá desde este instante a forma de gratidão perene, que vos externo, eminentes Professores, pelo gesto de bondade que tivestes para comigo. Agradeço-vos de coração. Muito obrigado! Deus vos abençoe!

Saudação de Irineu Strenger a Cesarino Júnior

Quisera, neste momento altamente significativo e dignificante da história da Academia do Largo de São Francisco, possuir o privilégio intelectual de poder resumir, em algumas palavras reveladoras, o perfil inconfundível de Cesarino Júnior e sua marcante atuação nesta Casa do Direito. Impõem-me, contudo, as circunstâncias, o determinismo do tempo. Recorro, pois, à síntese, a mais difícil das tarefas se a entendemos no sentido de Kant, como o ato de reunir as diferentes representações umas com outras e apreender, na diversidade, um só ato do conhecimento.

Numa única expressão poderia caracterizar, na individualidade de Cesarino Júnior, a presença de um só homem identificado pela integridade moral, que é a conciliação suprema entre as variações de nossa contingência. Mas, ao lado desse traço sempre revelado em seus procedimentos, muitas são as vocações facetadas na transcendência de seu talento. Professor, médico, advogado, escritor, político, Cesarino Júnior sempre lidou, nas diferentes fases de sua vida, com seu meio social, pelos órgãos de relação mais sensíveis que ligam o homem à vida intelectual, na civilização contemporânea: pela mocidade, na cátedra; pelos valores supremos do homem, na medicina; pela justiça, no exercício da advocacia; pelo ideal, na sua grande obra; pela liberdade na militância política. Todos os lugares que ocupou rutilam ainda da luz deixada. E, principalmente, como discípulo que fui de Cesarino Júnior, seria orgulho, se não fosse gratidão, vaidade, se não fora dever, dar-vos aqui testemunho do seu magistério.

Cesarino Júnior como professor, cioso de seus deveres, sempre preocupado com a participação de seus alunos, sabia revelar vivamente a grandeza da ciência do Direito. Nas suas preleções deixava transparecer a profundidade de seus saber e a sua criatividade metódica. Cesarino Júnior como professor soube transferir a compreensão de que a dialética do progresso é uma dialética da lucidez, mesmo se os valores novos projetados não são, fundamentalmente, senão transitórios.

Uma vida marcada por profundas vicissitudes, desde a mais tenra juventude, dá-lhe a têmpera dos homens plasmados na luta: inquebrantável e inviolável nas suas posições de princípio, que sempre soube defender, com equilíbrio e sem paixões.

Nunca, porém, os obstáculos da pobreza que enfrentou causaram-lhe embaraços intransponíveis. Estudou com dificuldade e venceu. Ao seu lado teve sempre a figura tutelar de seu venerando pai e o aconchego da família, propiciando-lhe primorosa educação.

Em 1929 sagrava-se o jovem Cesarino Júnior, professor por concurso, de História Universal, do Ginásio do Estado de Campinas, revelando-se durante vários anos nesse magistério, como um inovador dos métodos tradicionais do ensino, introduzindo e criando uma nova filosofia da educação baseada no pressuposto de que a verdadeira escola ativa é aquela que valoriza a presença ou a ausência de motivação.

Nesse sentido, conseguiu pioneiramente, ao seu tempo, reabilitar formas de atividade intelectual que a escola tradicional não levava em consideração. E essa foi sempre a trajetória

ria de Cesarino Júnior, porquanto, no exercício do magistério superior demonstrou a mesma fecundidade, desenvolvendo e criando processos de ação. Sua crença sempre se mostrou consolidada no princípio de que o desenvolvimento individual deve substituir-se no devir geral da humanidade. Em Cesarino Júnior sente-se e percebe-se que a educação está a serviço da vida, fonte e princípio do devir. Compreendendo a inoperância de uma pedagogia ao nível da simples fatalidade, permitiu aos seus alunos de História Universal no Ginásio do Estado de São Paulo, para onde se transferia em 1934, a benéfica assimilação de métodos então revolucionários para o estudo dessa importante disciplina, introduzindo a utilização de quadros sinóticos e a comunicação audiovisual da matéria, absoluta novidade na época.

Fiel ao seu lema “trabalhar e fazer trabalhar”, Cesarino Júnior foi incansável no seu labor desde tenra idade, nunca cessando suas múltiplas atividades até o presente momento. Não menos profícuo revelou-se pelas iniciativas culturais, estruturando entidades que se incorporaram na história nacional do Direito, como é o caso da novel Academia Paulista de Direito, da qual é seu digno presidente e do Instituto de Direito Social, do qual foi fundador e principal incentivador. Mas a missão de sua existência, repartida entre o ideal e a rotina, não se lhe cumpriu sem rudeza e sem fel. Contudo, mesmo algumas pesadas cargas de amargura não lhe alteraram a brandura da têmpera e a serenidade da atitude.

Em 1938 conquista brilhantemente, obtendo o primeiro lugar entre notáveis concorrentes, a cátedra de Legislação Social, nesta Faculdade de Direito, apresentando a tese *Natureza Jurídica do Contrato Individual do Trabalho*, considerado desde logo valiosa contribuição para o Direito do Trabalho, pois, ainda hoje remanesce sua atualidade, como comprovam continuadas citações dos autores especializados, não só nacionais como estrangeiros. Ninguém presentemente contesta que esse ensaio jurídico configura a primeira contribuição científica que permitiu adequada distinção entre o contrato individual do trabalho e outros contratos afins.

Em 1940 publica o livro que se tornaria clássico: *Direito Social Brasileiro*. A obra mereceu várias edições, sempre revistas e atualizadas pelo autor, que em cada fase dava um passo à frente em sua doutrina, pois em 1953 acrescentava completo estudo sobre o Direito Previdencial, ainda agora repercutindo na teoria dessa especialização jurídica. Com suas faculdades

excepcionais de investigação e análise conseguiu impregnar construtivamente uma plêiade de juristas e professores nos quais fecundou o germe de uma nova visão científica do Direito do Trabalho.

Nos largos vôos para os quais impelimos nossa imaginação, nesse obrigatório vaivém com que nos vergasta o implacável limite do tempo, faremos o esforço de apenas penetrar a atmosfera da vida desse ínclito mestre, sem a preocupação da dissecação morfológica, pois acreditamos que essas pinceladas ligeiras são capazes de retratar em toda a sua extensão a grandeza dessa magna figura de homem e mestre que nesta noite todos nós homenageamos.

Num ambiente geral onde, infelizmente, impera a lei do mínimo esforço. Onde muitas vezes o certo é o errado e quem não aprendeu o certo tem a certeza de acertar no errado, Cesarino Júnior ainda mantém sobrevivivo o princípio do máximo esforço, que sempre foi seu apanágio, pois, nunca deixou de apoiar suas atividades no trabalho minudente e consciencioso.

Cesarino Júnior é um produto de alta cultura. O que estudou, estudou com fervor, tenacidade e paixão. Em tudo o que faz busca o ápice da perfeição. Sua vida é uma aplicação diuturna e perene da lei do máximo esforço. É a excelsidade que atingiu a sua resultante.

Na vida pública localiza-se outra faceta empolgante da rica existência de Cesarino Júnior. Fundador e militante do extinto Partido Democrata Cristão, expande o isocronismo ultraterrestre de seu coração, na profissão de fé política que faz ao tomar posse, em 1945, do Diretório Central Provisório dessa agremiação, na qualidade de seu presidente. Com visão profética vislumbrou o perigo das ditaduras, preconizou a necessidade de institucionalizar uma democracia permanente e real, com base no sufrágio universal, na autonomia e respeito rigoroso dos poderes legislativo, executivo e judiciário, na responsabilidade dos governantes e publicidade de seus atos, contra todos os fascismos, sejam quais forem seus matizes.

Passando sobre os seus incontáveis títulos e funções, cuja enumeração pormenorizada demandaria longas horas, saliente-se que em 1960 torna-se catedrático também da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, promovendo com zelo e dedicação seus ensinamentos aos quais imprimiu o engenho de sua capacidade para atender aos rumos da formação profissional ali desenvolvida. Essa duplicação de atividades afluía a faculdade instintiva de

compor e ordenar os assuntos que compunham suas preciosas aulas. Mas Cesarino Júnior não acumulava acessórios para esconder o principal. Era capaz de irradiar a idéia central sobre todos os pormenores, criando nestes um ponto de convergência.

Sabendo sempre laborar sua matéria-prima com talento, Cesarino Júnior brindou-nos com 27 livros de alta significação, o último saído em 1977 e centenas de artigos elaborados, alguns em original, no italiano, espanhol, francês e alemão.

Se o quisermos medir, porém, na sua verdadeira grandeza, deveremos considerá-lo, em primeiro lugar, na ação que desenvolveu junto aos seus alunos, no exercício da cátedra, e que foi a mais ampla, a mais brilhante, da mais salutar dentre as que ainda se exercem.

Poder-se-ia até sustentar, para fazer autêntica justiça que, de lado à vastíssima construção em prol do nosso direito do trabalho, a sua atividade de professor transcende os limites de sua finalidade.

Aplicam-se, sem dúvida, a Cesarino Júnior as palavras de Ruy Barbosa discorrendo de José Bonifácio: “A medida do valor dos homens não é aritmética, senão moral: está na personalidade, a qual se aprecia menos pelas ações do que pela influência. Diz-se que os que escutavam a palavra de Chatham sentiam transverberar alguma coisa mais bela no homem do que as mais belas coisas que ele falava.”

Aliás, a influência de Cesarino Júnior manifestou-se por uma infinidade de ações, mas, como professor fez do ensino em artigo capital do seu programa. Pelos métodos que só ultimamente se procuram introduzir nas nossas escolas, ou de que só agora se começa a cogitar com seriedade, já se batia nos seus primeiros anos de magistério.

O senso de realidade, que possuía em grau tão alto, e, certamente, ainda o mantém, levou-o a batalhar, sem descanso, por que nossas instituições universitárias corresponderem às nossas necessidades e a existência nos fosse um reflexo verdadeiro das nossas instituições. Manifestava-se seu esforço na procura dos alicerces da sua obra na Escola, propondo o ensino pelo aspecto, pela intuição, pela realidade, pelo exercício reflexivo dos sentidos, pelo cultivo complexo das faculdades de observação.

Inimigo do que fosse arbitrariamente convencional e formalístico, queria que os seus alunos tivessem a inteligência em

comunicação viva com o mundo exterior, partindo, no seu estudo dos fatos para causas, das causas para os nomes, das idéias para as palavras, dos princípios para as regras.

Foi dominado por essa preocupação de emancipar o estudante do domínio do verbalismo, sob o qual repete, como autômato, o que ouve do professor, que Cesarino Júnior, subtraindo as solicitações da sua atividade alguns vagares, nos dotou com a bela contribuição sobre a reforma universitária já em grande parte, desde longa data, em prática no seu Departamento.

Sim, o método de Cesarino Júnior era um oásis no areal. Como professor foi o nosso futuro. De ora avante para medir a estatura de nossos professores teremos em Cesarino Júnior a medida: sua aferição se fará pelo zelo com que tratarem esta Casa.

Mas os serviços de homens como Cesarino Júnior não se medem pela extensão da sua passagem terrestre, nem pela soma de benefícios, que de seus atos colhemos. A grande obra dos benfeitores predestinados está na ilimitada sobrevivência dela aos seus autores que do seu próprio trespassse revivem todos os dias, nos frutos do bem, que plantaram, na corrente de bênçãos que deixaram aberta e borbotante.

Minha Paixão pelo Direito **(Discurso de agradecimento de Cesarino Júnior)**

Recebo, nesta cerimônia, o título de Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

É ele um eufemismo com que, historicamente, se procura amenizar o caráter um tanto quanto pejorativo da aposentadoria compulsória, com a afirmação solene de que o jubulado, embora seja forçado a abandonar o exercício do magistério, lhe conserva as honras. *Otium cum dignitate*.

Nesta Faculdade, porém, é ele o título máximo conferido aos seus próprios Professores. Isto, além daquele efeito de suavizar a separação, significa, até certo ponto, homenagem que devo agradecer neste momento. E o farei, através de sucinta prestação de contas do meu desempenho em 50 anos de advocacia (sou da turma de 1928 desta Academia) e de magistério secundário e superior oficial (fiz concurso para Catedrático de História em 1928 e para Catedrático de Legislação Social em 1938). Servi, portanto, 10 anos na primeira cátedra e 40 na segunda.

BOCAGE, num dos seus últimos sonetos queixou-se: “... mas como dar sem tempo tanta conta, eu que perdi sem conta tanto tempo?”

Ao contrário dele, não perdi sem conta tanto tempo. Trabalhei indefessamente toda a minha vida e trabalho ainda, pois sou um jovem de apenas 72 anos... O Professor SOARES DE MELLO, meu colega nesta casa, costumava dizer com o seu francesismo, que eu tinha a “nevrose do trabalho”. Vou, portanto, prestar contas, embora neste momento, como BOCAGE, dada a natureza desta cerimônia, possa também perguntar:

“Como dar sem tempo tanta conta”?

Não vou aqui, porém, enumerar enfadonhamente fatos e datas. Desejo apenas acentuar o propósito e o significado de minha atuação nesta Faculdade nessas quatro décadas.

Quando aluno do Curso de Bacharel em Ciências e Letras, apaixonado pela Matemática, estava certo de que minha vocação era a Engenharia. Vim, por isto, logo após ser diplomado, bater às portas da Escola Politécnica, que, para usar a linguagem poeticamente bíblica de CAMÕES, era a minha RAQUEL... Mas, o destino fez o papel de Labão. Obrigado a trabalhar, não poderia freqüentar as numerosas aulas do Curso de Engenharia e por isso, forçado a desistir de matricular-me naquela Escola, ingressei na Faculdade de Direito, onde, sem freqüência, me era permitido fazer exames em segunda época. Confesso que, então, decepcionado, vi nesta Faculdade, a Lia, e não a Raquel.

Formado, porém, dediquei-me à advocacia principalmente trabalhista e continuei a estudar Direito, fazendo o Curso de Doutorado e Concurso à livre-docência. E o Direito tanto me empolgou, que, aos 32 anos, vi premiada a minha audácia, conquistando uma cátedra nesta Faculdade.

Nos 40 anos que se seguiram, me entreguei de corpo e alma a aprender e ensinar o Direito Social e, sobretudo, a despertar nos alunos o gosto pelo estudo e o amor pela profissão. Professor por vocação, verifiquei ser necessário dar ao estudo do Direito um outro método, de molde a não somente *instruir*, mas realmente *formar* futuros juristas e advogados.

Tendo sempre em mente a frase de RUY BARBOSA, segundo a qual, onde “os meninos campeiam de doutores, os doutores não passam de meninos”, esforcei-me para que meus alunos não fossem tais, mas meus companheiros de estudo e de aprendizagem, não somente nos livros, mas na vida, nas

fábricas, nos sindicatos, nos Ministérios e Tribunais do Trabalho. Entendendo que ninguém pode ser jurisconsulto na verdade, sem ter sido advogado, uni a teoria à prática. E não me deixei levar pela incompreensão dos que me acusavam de “formar leguleios”. Prossegui na jornada para a aquisição e a difusão de conhecimentos jurídico-sociais, certo de que a expressão “*Scire leges non est verba ea rum tenere, sed vim ac potestatem*”, não tem apenas o significado de regra hermenêutica. Não! Para mim ela significa que o verdadeiro jurista não pode somente aprender o Direito, mas deve compreendê-lo em suas relações com as outras ciências sociais, deve vivê-lo, situá-lo na sociedade a que ele se destina, unindo a teoria à prática, de maneira tal que uma e outra sejam tão ligadas como a mente do pintor é ligada a sua mão, ao traçar ela as linhas, as cores e as sombras que dão expressão material às suas idéias artísticas.

Procurei mostrar-lhes o caráter universal do Direito, reunindo, nesta mesma Faculdade, Congresso Internacional. Tentei, acima do Bacharelado em Direito, ensinar aos meus alunos e antigos alunos em curso de pós graduação, o que somente me foi permitido nos dois últimos anos de meu magistério nesta Faculdade. Pude, então, ressaltar melhor, o que foi sempre minha preocupação, que o Direito do Trabalho, o Direito Social como preferi chamá-lo em denominação cujo acerto já está sendo reconhecido, é estritamente unido ao Direito Econômico, cujo ensino nesta Casa sempre aconselhei.

Ainda há pouco, em setembro deste ano, presidindo sessão da Mesa Redonda sobre Direito do Trabalho e Desenvolvimento, reunida em Genebra pela Organização Internacional do Trabalho e pela República Federal da Alemanha, afirmei que o estudo do Direito do Trabalho e o da Economia, ou melhor, do Direito Econômico, devem estar intimamente ligados. Aí estão os fatos recentes ocorridos no mundo e mesmo entre nós, nesta própria cidade, a demonstrarem o acerto desta afirmação.

E logo a seguir, em Munique, acompanhando o desenrolar do IX Congresso da Sociedade Internacional de Direito do Trabalho e da Segurança Social, idealizada e fundada pelo Professor BALZARINI, de Trieste e por mim, tive a satisfação de ver o progresso do Direito Social em todo o mundo ali representado por seus Professores e profissionais, vindos de pontos os mais distantes. E isso, com o mesmo entusiasmo com que, como membro da Comissão de Peritos na Aplicação das Convenções e Recomendações da *Organização Internacional do*

Trabalho, venho examinando nos últimos anos, a efetivação, em quase todas as nações, dos princípios técnico-científicos juslaboristas.

Vê-se, pois, que o jovem de 18 anos, impossibilitado de matricular-se na Escola Politécnica, apesar de seu amor pela matemática, havia cometido um erro de cálculo: sua verdadeira vocação não era a Engenharia, mas o Direito, a que vem servindo há meio século.

Creio que o Destino, que tem os seus caprichos, a final me deu mesmo RAQUEL e não a LIA. E tão grande era a minha real vocação, que não tenho dúvidas em repetir com o Poeta:

“... mais servira, se não fôra, para tão grande amor, tão curta a vida”!

Muito obrigado!